

PORTARIA N.º 19.956, DE 25/09/2023.

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA
 COMPOR A COMISSÃO COORDENADORA
 ENCARREGADA DE MONITORAR E AVALIAR
 A EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ 2015 -
 2025 E O CUMPRIMENTO DE SUAS METAS E
 ESTRATÉGIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
 SANTO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO LEGAL E NOS TERMOS DA LEI
 ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, E:

CONSIDERANDO, as orientações emanadas da Rede de Assistência
 Técnica – Ministério da Educação/MEC/Secretaria de Educação Básica/SEB,
 por meio da SEDU/UNDIMÉ, responsável pela formação, capacitação e
 orientação das Comissões instituídas nas Secretarias de Educação dos
 Municípios do Estado do Espírito Santo, que aderiram em 2016, ao processo
 de Assistência Técnica promovido pela Rede mencionada, para o
 Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação;

CONSIDERANDO, que os municípios foram orientados pela Rede de
 Assistência Técnica a instituir uma Comissão Coordenadora para Monitorar
 e Avaliar o PME 2015-2025, composta por membros titulares e suplentes
 indicados por cada uma das instâncias encarregadas desse processo, como
 previsto no art. 5º da Lei nº 3.967, de 14/09/2015, de aprovação do PME.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes, relacionados, abaixo,
 indicados pelas instâncias responsáveis pelo Monitoramento e da Avaliação do PME/2015-
 2025, para compor a Comissão Coordenadora, encarregada de Monitorar e Avaliar a
 execução do PME e o cumprimento de suas metas e estratégias, conforme art. 5º da Lei nº
 3.967, de 14/09/2015:

1- Jenilza Spinassé Morellato 2- Marineusa Soares Pimentel Ribeiro 3- Graziela Fabris Sfalsin 4- Janete Ribeiro Loureiro	Titular Suplente Titular Suplente	Secretaria Municipal de Educação de Aracruz
1- Vilson Benedito de Oliveira (Jaguareté) 2- Adriana Guimarães Machado 3- Etienne Coutinho Musso 4- Jean Carlo Gratz Pedrini	Titular Suplente Titular Suplente	Comissão de Educação da Câmara Municipal de Aracruz
1- Eliete Gonçalves Santiago Lima 2- Milene da Silva Weck Terra 3- Rosalina Tellis Gonçalves	Titular Suplente Titular	Conselho Municipal de Educação de Aracruz





4- Janete Barbarioli	Suplente	
1- Rosieli Geraldina Merotto Foletto 2- Amariles Batista de Aguiar 3- Marcelo de Souza 4- Osvânio Célio Toffoli	Titular Suplente Titular Suplente	Fórum Municipal de Educação de Aracruz

Art. 2º Compete à Comissão de que trata esta Portaria monitorar e avaliar a execução das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação do Município de Aracruz.

Art. 3º Os trabalhos realizados pela Comissão não serão remunerados.

Art. 4º Os membros se reunirão ordinariamente conforme calendário próprio de reuniões, ou sempre que necessário havendo convocação do Presidente.

§ 1º A reunião não será realizada se o quórum não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os membros presentes e os que justificadamente não comparecerem.

§ 2º O presidente, em caso de sua ausência ou impedimento, indicará um membro da Comissão para substituí-lo nas reuniões.

§ 3º O membro da Comissão somente poderá faltar à reunião nos casos de férias e faltas legais.

Art. 5º As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao presidente, além do voto pessoal, o voto de qualidade nos casos de empate.

Art. 6º A Comissão tem por objetivo propor ações norteadoras, visando o cumprimento de suas competências legais, onde estabelece o compromisso com a impessoalidade, equidade, legalidade e moralidade, transparência e gestão democrática, além de:

I – estabelecer sistemática de monitoramento e avaliação do PME;

II – analisar e avaliar as Fichas de Monitoramento do PME preenchidas pela Comissão Especial de Suporte Técnico (CEST);

III – validar o Relatório Anual, contendo as Fichas de Monitoramento do PME preenchidas pela CEST;

IV – elaborar Notas Técnicas (NT), com histórico, análise técnica e proposições necessárias, considerando os apontamentos sobre os desafios e entraves ao monitoramento elaborado pela CEST, a serem encaminhadas à Secretária Municipal de Educação para apreciação, validação e providências;

V – elaborar Notas Técnicas (NT), quando necessário, com proposição fundamentada de alteração da(s) meta(s) e/ou estratégia(s) a serem encaminhadas à Secretária Municipal de Educação para apreciação, validação e providências;

VI - analisar e propor políticas públicas que assegurem a implementação das estratégias para o cumprimento das metas do PME, a serem encaminhadas à Secretária



Municipal de Educação para apreciação, validação e providências;

VII – fomentar o encontro/articulação das instâncias responsáveis na Lei nº 3.697/2015, pelo monitoramento e avaliação contínuo da execução e cumprimento das metas do PME, a saber: Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Fórum Municipal de Educação de Aracruz (FME), Conselho Municipal de Educação de Aracruz (CMEA) e Comissão de Educação da Câmara Municipal de Aracruz;

VIII – fomentar, elaborar e articular ações necessárias junto a SEMED e ao FME, para a realização de no mínimo duas Conferências Municipais de Educação de Aracruz (COMEIA), coordenadas pela CEST e pelo FME, acompanhadas pelo CMEA;

IX – publicizar ou solicitar à CEST a divulgação dos resultados do Monitoramento e das Avaliações do PME no site da Prefeitura Municipal de Aracruz;

X – apreciar, propor alterações ou remeter à aprovação do Fórum, o Plano Municipal de Educação para o próximo decênio (2025-2035).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 25 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

